

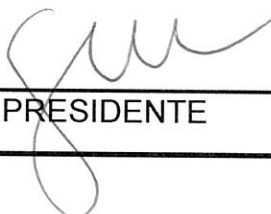


**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 3

do processo nº 01- 671 de 2019 8 / 10 / 19 (a) 02

DANIEL AIDAR DA ROSA  
Técnico Administrativo  
RF 11.440

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LIDO HOJE</b>                                                                     |
| <b>ÀS COMISSÕES DE: 10 OUT 2019</b>                                                  |
| Constit. e Len. Orgânicas,                                                           |
| Administração Pública                                                                |
| Trâns. Transp. Ativ. Econ. Ampla                                                     |
| Finanças e Orçamento                                                                 |
|  |
| <b>PRESIDENTE</b>                                                                    |

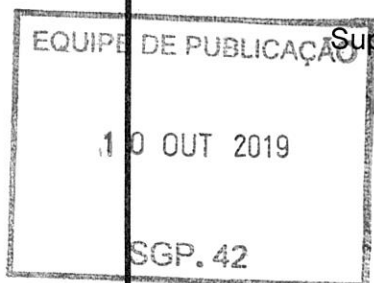
À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.  
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

11 / 10 / 19

  
Talmo Batista Esperança  
Técnico Administrativo  
RF. 11.232

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DE PESQUISA E APOIO À ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS  
EM 11/10/19 às 16:30 hs  
POR [assinatura]  
SAÍDA 07/11/19 às 11 H 00 ASS. [assinatura]

Segue(m) juntado(s) documento(s)  
rubricado(s) sob nº 04 e  
folha(s) para informação sob nº \_\_\_\_\_  
Em 06/11/19 (a) \_\_\_\_\_

[assinatura]  
**Sandro Borges**  
RF. 11.490  
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
PROCURADORIA

|                            |        |
|----------------------------|--------|
| Folha <u>64</u>            | fls. 6 |
| do PL Nº <u>671</u> /2019  |        |
| Sandro Borges<br>RF 11.490 |        |

**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

**PL Nº 671/19**

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que institui o Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Municipal nº 8.424, de 18 de agosto de 1976, que autoriza a celebração de novo contrato de concessão com a Companhia Municipal de Transportes Coletivos – CMTC, e dá outras providências, alterada pelas Leis nºs 10.839/90, 11.089/91 e 16.097/14;
- Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 200, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, e dá outras providências; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.232/15, alterada pela Lei nº 16.211/2015;
- Lei Municipal nº 14.900, de 6 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre gratuidade de transporte público para acompanhante de pessoas com necessidades especiais, casa-escola, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 15.915, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação do Bilhete Único Mensal;
- Lei Municipal nº 16.154, de 10 de abril de 2015, que autoriza a criação do Bilhete Único Semanal no Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 16.212, de 17 de julho de 2015, que dispõe sobre a consulta de saldo do Bilhete Único do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 16.703, de 4 de outubro de 2017, que disciplina as concessões e permissões de serviços, obras e bens públicos que serão realizadas no âmbito do Plano Municipal de Desestatização - PMD; introduz alterações na Lei nº 16.211, de 27 de maio de 2015.
- Lei Municipal nº 16.734, de 1 de novembro de 2017, que autoriza recarga dos cartões bilhete único em farmácias, drogarias, casas lotéricas, bancas de jornal, bares e restaurantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
PROCURADORIA

- Decreto Municipal nº 58.639, de 22 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a consolidação e atualização das normas sobre Bilhete Único.

- PL 795/17, que dispõe sobre a criação do serviço de extrato de consumo dos créditos do bilhete único para os usuários do transporte público da cidade de São Paulo

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 05 de novembro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
Juliana Trindade von T Eberlin

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia  
OAB/SP 232.414

**RECEBIDO**

Comissão de Constituição, Justiça  
e Legislação Participativa

Em 08/11/19 às 15:00

RF

Caio Cesar Rodrigues  
Técnico Administrativo  
RF. 11.267

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para Relatar.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e  
Legislação Participativa

Em 13/11/2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.  
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 27/11/2019 AO 13:46 HS

POR

SAÍDA 19/12/19 AS 16 H 30 ASS: *[Handwritten signature]*